



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SEGUNDA ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para coleta, transporte e destinação final para aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental, do lixo domiciliar e comercial urbano e de localidades do perímetro rural conforme especificado, gerados no município de Novo Barreiro”, enquadrados na Classe II (não perigosos), subdividida em classe IIA (não inertes) e classe IIB (inertes), conforme NBR ABNT 10.004/2004, Lei Federal nº 12.305/2010 - PNRS, Lei Estadual nº 14.528/2014 - PERS e demais legislações pertinentes, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Projeto Básico, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, caracterizada e especificada no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico alterados, no Edital e seus anexos, na forma da lei.

A Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tendo constatado erro meramente material, que não afeta a elaboração das propostas, TORNA PÚBLICO E PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, a alteração do ETP, TR, Projeto Básico, Edital e Minuta Contratual, como segue, visando adequar o procedimento.

NO ANEXO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

“Onde se lê:

9. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

9.1. Prestação de serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, nos seguintes Parâmetros:

PARÂMETROS DO EDITAL	
Quilometragem mensal referente ao deslocamento até o aterro (km)	240
Tonelagem média mensal (t)	40
Preço do diesel (R\$/L)	6,10
Distância média ida+volta até o aterro (km)	15

“Leia-se:

9. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

9.1. Prestação de serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, nos seguintes Parâmetros:

PARÂMETROS DO EDITAL	
Quilometragem mensal referente ao deslocamento até o aterro (km)	240
Tonelagem média mensal (t)	32
Preço do diesel (R\$/L)	6,10
Distância média ida+volta até o aterro (km)	15

E,

“Onde se lê:

12.10. Para finalidade de cálculos de custos foi considerado um caminhão com a capacidade de 4.700kg, com compactador de no mínimo 15m³, considerando um média mensal de 120 toneladas/mês, considerando um fator de utilização (FU) de 0,30, considerando equipe com



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



utilização parcial.”

PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

“Leia-se:

12.10. Para finalidade de cálculos de custos foi considerado um caminhão com a capacidade de 4.700kg, com compactador de no mínimo 15m³, considerando um média mensal de 32 toneladas/mês, considerando um fator de utilização (FU) de 0,30, considerando equipe com utilização parcial.”

NO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA:

“Onde se lê:

4.10. Para finalidade de cálculos de custos foi considerado um caminhão com a capacidade de 4.700kg, com compactador de no mínimo 15m³, considerando um média mensal de 40 toneladas/mês, considerando um fator de utilização (FU) de 0,30, considerando equipe com utilização parcial. “

“Leia-se:

4.10. Para finalidade de cálculos de custos foi considerado um caminhão com a capacidade de 4.700kg, com compactador de no mínimo 15m³, considerando um média mensal de 32 toneladas/mês, considerando um fator de utilização (FU) de 0,30, considerando equipe com utilização parcial.”

NO ANEXO V - PROJETO BÁSICO:

“Onde se lê:

4. CUSTO DE COLETA E TRANSPORTE DO RSU:

Para finalidade de cálculos de custos foi considerado um caminhão com a capacidade de 4.700kg, com compactador de no mínimo 15m³, considerando um média mensal de 40 toneladas/mês, considerando um fator de utilização (FU) de 0,30, considerando equipe com utilização parcial.”

“Leia-se:

4. CUSTO DE COLETA E TRANSPORTE DO RSU:

Para finalidade de cálculos de custos foi considerado um caminhão com a capacidade de 4.700kg, com compactador de no mínimo 15m³, considerando um média mensal de 32 toneladas/mês, considerando um fator de utilização (FU) de 0,30, considerando equipe com utilização parcial.”

NO EDITAL:

“Onde se lê:

5. PARÂMETROS E CUSTOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A prestação de serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, nos seguintes Parâmetros:

PARÂMETROS DO EDITAL	
Quilometragem mensal referente ao deslocamento até o aterro (km)	240
Tonelagem média mensal (t)	40
Preço do diesel (R\$/L)	6,10
Distância média ida+volta até o aterro (km)	15

“Leia-se:

5. PARÂMETROS E CUSTOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

5.1. A prestação de serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, nos seguintes Parâmetros:

PARÂMETROS DO EDITAL	
Quilometragem mensal referente ao deslocamento até o aterro (km)	240
Tonelagem média mensal (t)	32
Preço do diesel (R\$/L)	6,10
Distância média ida+volta até o aterro (km)	15

ANEXO III – MODELO CONTRATO:

“Onde se lê:

3.10. Para finalidade de cálculos de custos foi considerado um caminhão com a capacidade de 4.700kg, com compactador de no mínimo 15m³, considerando um média mensal de 40 toneladas/mês, considerando um fator de utilização (FU) de 0,30, considerando equipe com utilização parcial.

“Leia-se:

3.10. Para finalidade de cálculos de custos foi considerado um caminhão com a capacidade de 4.700kg, com compactador de no mínimo 15m³, considerando um média mensal de 32 toneladas/mês, considerando um fator de utilização (FU) de 0,30, considerando equipe com utilização parcial.

As alterações acima não afetam a elaboração das propostas, uma vez que a Planilha de Custos está correta. Permanecem inalterados os demais dispositivos contidos no instrumento convocatório, bem como, mantém-se a data da abertura previamente fixada.

Novo Barreiro, em 14 de outubro de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul